



FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇO

Orgão:

PREFEITURA MUNICIPL DE BELMONTE-SC

Setor Responsável pela Pesquisa(Unidade/Setor/Depto):

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pela Pesquisa:

Nome: AMANDA CARLA PISONI

Matrícula:1219/03

1. Objeto e sua Descrição:(descrever o serviço ou bem a ser adquirido)

Contratação de serviços de assessoramento técnico junto ao SEBRAE/SC (Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Santa Catarina), para o projeto Cidade Empreendedora, com o objetivo de fomento ao empreendedorismo no Município de Belmonte/SC, conforme características, objetivos e metodologia aprovados mediante termo de adesão e demais documentos.

2. Período de Realização da pesquisa de Preço:(data da pesquisa de preço até a sua conclusão)

10/04/2025 A 16/04/2025

3. Parâmetros da pesquisa de preço:(conforme Art. 23 da Lei Nº 14.133/2021):

3.1. PARA PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE BENS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL:

() composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

(X) contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

() utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

() pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

() pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento;

4. Relação dos Municípios, Fornecedores, Sites:(Preencher conforme foi realizada a pesquisa)



MUNICÍPIO/ÓRGÃO	Nº LICITAÇÃO	DATA DA LICITAÇÃO
SÃO BONIFÁCIO-SC	PROCESSO DE LICITAÇÃO 39/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2025.	08/04/2025
SAO JOAO BATISTA-SC	PROCESSO 30/2025 DISPENSA 06/2025	15/04/2025
CORDILHEIRA ALTA -SC	PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2025	08/04/2025
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE LIMA-SC	CONTRATAÇÃO DIRETA Nº PRD 21/2025	16/04/2025

8. Análise da pesquisa e justificativa do valor de referência: (demonstrar como foi realizada a análise dos preços coletados e justificar a definição do valor de referência para a licitação MEDIA/MEDIANA/MENOR VALOR)

Considerando que a presente contratação se dá por meio de dispensa de licitação, a empresa interessada apresentou sua proposta diretamente à Administração. Com o intuito de assegurar a razoabilidade dos preços e a compatibilidade com os valores praticados no mercado, o município procedeu à realização de pesquisa de preços junto a outros entes da Administração Pública Municipal no Estado de Santa Catarina.

A pesquisa abrangeu três municípios, cujos valores apurados situaram-se na mesma faixa da proposta apresentada. Em um quarto município consultado, o valor identificado foi superior ao apresentado pela empresa proponente. Importa destacar que os valores praticados referem-se ao Combo Essencial oferecido pelo SEBRAE/SC, cujos preços variam em função do escopo dos serviços contratados e da composição dos pacotes adquiridos por cada contratante.

Dessa forma, com base na pesquisa de mercado realizada e nas referências obtidas, conclui-se que os valores constantes da proposta estão compatíveis com os praticados no mercado, revelando-se adequados e vantajosos para a Administração Pública

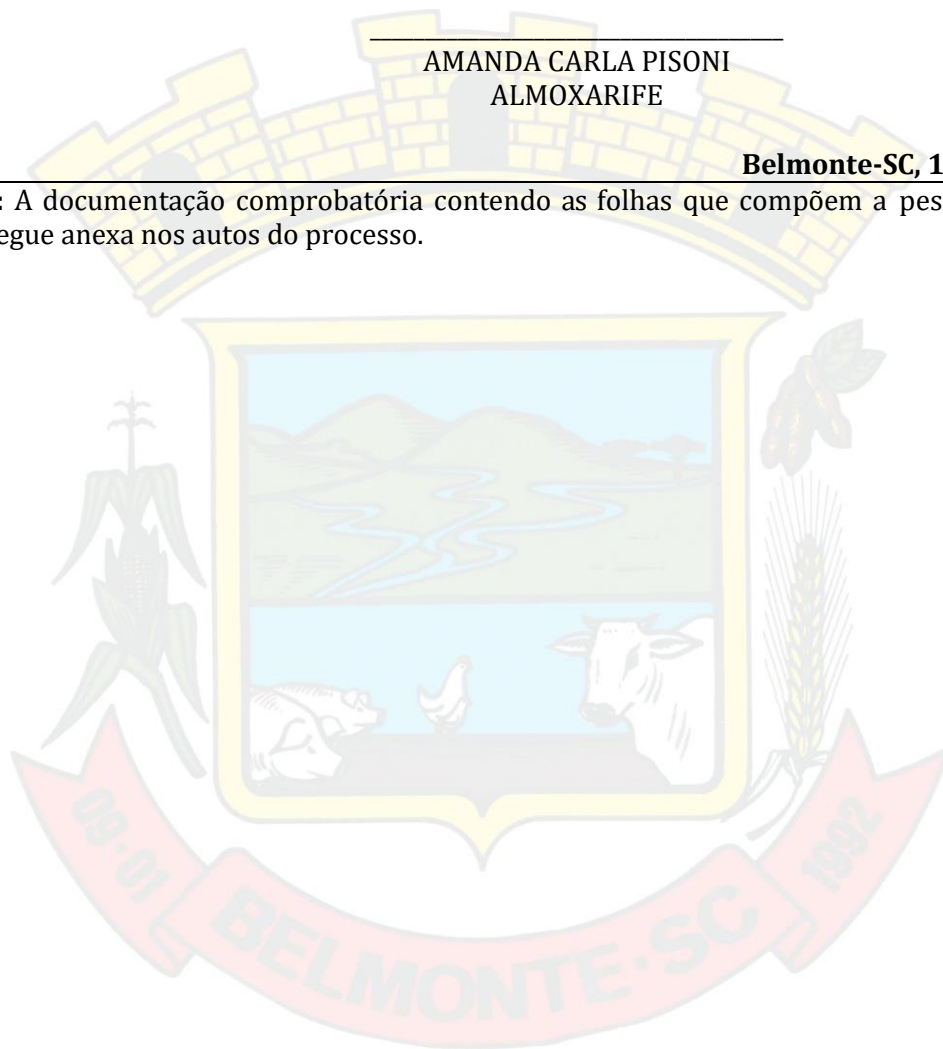


Responsável pela Pesquisa de Preço

AMANDA CARLA PISONI
ALMOXARIFE

Belmonte-SC, 16 de abril de 2025

ANEXOS: A documentação comprobatória contendo as folhas que compõem a pesquisa de preços, segue anexa nos autos do processo.





PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2025

O **MUNICÍPIO DE CORDILHEIRA ALTA (SC)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.990.198/0001-04, com sede administrativa na Rua Celso Tozzo, n.º 27, Centro, neste ato representado pelo seu Agente de Contratação, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que realizará licitação na modalidade Dispensa de Licitação, processada e julgada consoante art. 75, XV da Lei nº. 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos definidos a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO PELO SEBRAE/SC PARA O PROJETO CIDADE EMPREENDEDORA, VISANDO FOMENTAR O EMPREENDEDORISMO NO MUNICÍPIO DE CORDILHEIRA ALTA, ESPECIALMENTE PARA PEQUENOS EMPREENDIMENTOS.

1.2. Estimativa das quantidades:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
ITENS MENSAIS					
01	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO JUNTO AO SEBRAE/SC (SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE SANTA CATARINA), PARA O PROJETO CIDADE EMPREENDEDORA, COM O OBJETIVO DE FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO NO MUNICÍPIO, ESPECIALMENTE AOS PEQUENOS EMPREENDIMENTOS.	MÊS	18	R\$ 2.666,66	R\$ 48.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 48.000,00

2. DA NECESSIDADE DO OBJETO

2.1. A contratação do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE) para a implementação do programa Cidade Empreendedora no Município de Cordilheira Alta/SC justifica-se pela necessidade de fomentar o desenvolvimento econômico local. O programa tem como objetivo fortalecer pequenos negócios, estimular a formalização de empresas e criar um ambiente mais propício ao empreendedorismo, impactando diretamente a geração de empregos e a renda da população.

2.2. A fundamentação legal para essa contratação está prevista no art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para serviços técnicos especializados prestados por entidades do Sistema "S". O SEBRAE, com sua expertise

e reconhecimento nacional, é a instituição mais capacitada para conduzir as ações propostas, garantindo a eficiência e a qualidade na implementação do programa.

2.3. Entre os principais benefícios esperados destacam-se o aprimoramento do ambiente de negócios, capacitação de empreendedores, incentivo à formalização de empresas, fomento à participação de pequenos negócios nas compras públicas e estímulo à inovação e competitividade. Esses fatores são essenciais para impulsionar o crescimento sustentável do município, promovendo melhores condições para o desenvolvimento econômico local.

2.4. Diante da notória especialização do SEBRAE e da relevância do programa Cidade Empreendedora para Cordilheira Alta, a contratação se mostra altamente vantajosa. A iniciativa está alinhada aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público, garantindo impactos positivos na economia municipal e fortalecendo a gestão pública voltada ao incentivo ao empreendedorismo

3. FUNDAMENTO LEGAL DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

3.1. A contratação por meio das entidades públicas segue obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

3.2. O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

3.3. A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas física e/ou pessoas jurídicas no campo mercadológico distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar a proposta mais vantajosa às contratações.

3.4. Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

[...]

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. ”



3.5. Como forma de regulamentar o exercício desta atividade foi então criada a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, revogada em 31 de dezembro de 2023, substituída pela Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, mais conhecida como a nova Lei de Licitações e contratos administrativos.

3.6. O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade.

3.7. Dessa forma a regra é licitar, entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções gerenciais. Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, a Dispensa de Licitação e Inexigibilidade de Licitação.

3.8. Trata-se, neste caso de procedimento dispensável da realização de licitação, conforme estabelecido no art. 75, inciso XV da Lei 14.133/2021, umas das ocasiões em que é cabível a dispensa de licitação:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

XV - para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos;

3.9. Da análise dos textos legais reproduzidos, respeitando seus prazos de vigência, depreende-se que são requisitos exigidos para a configuração dessa hipótese, entre outros: a) que a contratada seja uma instituição brasileira sem finalidade lucrativa e detenha, na sua área de atuação, inquestionável reputação ético-profissional; b) que a contratada seja incumbida regimental ou estatutariamente do desenvolvimento institucional; e c) que o objeto da contratação esteja voltado a uma dessas atividades.

3.10. Assim, entende-se que havendo a correlação entre o objeto da contratação e as atividades e fins específicos do SEBRAE/SC ampliando seu atendimento para a comunidade em geral, e ainda, comprovada a sua inquestionável reputação ético-profissional no campo da prestação dos serviços, temos que esta Entidade (SEBRAE) poderá ser contratada via dispensa de licitação

3.11. Verificada, assim a fundamentação legal para a contratação do SEBRAE através de contratação direta, uma vez que a contratada possui as condições enquadrados na hipótese do art. 75, inciso XV da Lei Federal 14.133/2021, fica vinculado ainda a



formalidade exigida no art. 72 da referida lei, para poder realizar a contratação direta. Passamos a ver.

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

3.12. Neste caso, nota-se nos autos do processo, que todos os requisitos exigidos no art. 72, estão devidamente instruídos com os seguintes documentos:

i) Pedido/Solicitação de contratação dos materiais/serviços, com o respectivo termo de referência/descrição detalhada dos produtos, formalizando a demanda;

ii) Estimativa da despesa, contendo as cotações de preço dos produtos, calculada conforme o art. 23 da Lei Federal 14.133/2021;

iii) Demonstração da compatibilidade da previsão orçamentária;

iv) Parecer jurídico, demonstrando o atendimento dos requisitos exigidos;

v) Documentos de habilitação da contratada, comprovando o preenchimento dos requisitos de habilitação e qualificação mínimas necessárias;

vi) Razão da escolha do contratado;

vii) Justificativa do preço, e

viii) Autorização/Ratificação da autoridade competente.

3.13. Diante da verificação de atendimento dos requisitos exigidos tanto no art. 72 como no inciso XV do art. 75 da Lei Federal 14.133/2021, percebe-se que esta dispensa de licitação está que está amparada na necessidade premente da Administração da contratação pela agilidade na instauração do procedimento.

4. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A Secretaria escolheu a instituição brasileira que tem por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir

administrativa e financeiramente, além de possuírem exclusividade no programa da Cidade Empreendedora.

O Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae) é uma instituição com mais de 50 anos de atuação, presente em todas as unidades da federação, reconhecida como a maior promotora do empreendedorismo e do desenvolvimento de pequenas empresas no Brasil. Nosso trabalho abrange dois importantes públicos: o empreendedor e o poder público. No campo do desenvolvimento territorial, o Sebrae possui projetos estruturados desde 1984 em todas as regiões de Santa Catarina, com metodologias reconhecidas internacionalmente.

O programa Cidade Empreendedora tem como objetivo promover a transformação local por meio da implementação de políticas públicas voltadas para o desenvolvimento. Essas políticas são viabilizadas por soluções estruturais que proporcionam uma gestão pública empreendedora e eficiente. Além disso, o programa oferece um portfólio de soluções que podem ser selecionadas de acordo com as demandas e necessidades específicas do município.

5. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

5.1. Valor proposto pelo SEBRAE para prestação de serviços para o Projeto CIDADE EMPREENDEDORA.

6. DA CONTRATADA

6.1. **SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE SC**, inscrito no CNPJ sob o nº 82.515.859/0001-06, situado na Rodovia José Carlos Daux, KM01, Loe 02, Parque Tec. Alfa, Bairro João Paulo, CEP: 88.030-000, no Município de Florianópolis, Estado de Santa Catarina.

7. DA HABILITAÇÃO E REGULARIDADE DO CONTRATADO

7.1. Nos procedimentos administrativos para contratações, a administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62 e inciso V do art. 72 Lei Federal 14.133/2021.

Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

I - jurídica;

II - técnica;

III - fiscal, social e trabalhista;

IV - econômico-financeira.

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:



[...]

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

8. DO PREÇO, DOTAÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO

8.1. A estimativa para a contratação é o valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), para o período de 18 (dezoito) meses.

8.2. Os valores financeiros relativos à opção de parceria escolhida serão cobrados mediante contrato assinado, em 18 (dezoito) parcelas no valor R\$2.666,67 (dois mil e seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) mensais sequenciais, no valor total de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). O vencimento se dará todo dia 20 (vinte) a partir do mês subsequente a assinatura do contrato, via boleto bancário.

8.3. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral para o exercício de 2025, na dotação abaixo discriminada:

Órgão - 03.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDA E PLANEJAMENTO
/ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDA E PLANEJAMENTO

Unidade - 2.093 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADM., FAZENDA E PLANEJAMENTO

Cód. Red. 09 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99.00.00.00 - 1.500.0000.0000

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1. A formalização da contratação dos serviços, objeto desta dispensa de licitação, fica vinculada a emissão de Contrato Administrativo, em conformidade com art. 105 e 107 Lei 14.133/2024 e emissão de Autorização de Fornecimento conforme a demanda.

10. CONCLUSÃO

10.1. Considerando as justificativas apresentadas e a análise da documentação, verifica-se que o processo de Dispensa de Licitação foi conduzido em estrita conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos na Lei nº 14.133/2021.

10.2. Dessa forma, este Município pode proceder à contratação do objeto, sem qualquer vício formal ou material, na qual o Agente de Contratação manifesta pela possibilidade da contratação objeto deste procedimento, pelo critério de Dispensa de Licitação fundamentado legalmente no artigo 75, inciso XV da Lei Federal 14.133/2021, para o qual solicitamos a possibilidade de viabilizá-lo, com a Autorização para contratação dos serviços, assim como dos demais atos.

10.3. Do acima exposto, inobstante o interesse em contratar as referidas empresas, relativamente ao fornecimento dos materiais em questão, é decisão discricionária da autoridade competente optar pela contratação ou não, ante a criteriosa análise de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

Cordilheira Alta/SC, em 08 de abril de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br ADRIEL VITORINO MATIOLO
Data: 08/04/2025 14:03:32-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Adriel Vitorino Matiole
Agente de Contratação



MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE LIMA

Pág 1 / 1

Estado de Santa Catarina

CNPJ: 82.926.593/0001-86

Endereço: Rua Dez de Maio - 80

Telefone: (48) 3654-3000

CEP: 88.763-000

Cidade: Santa Rosa de Lima

Edital

Item	Produto	Quantidade	Unidade	Preço Unit. Máximo	Cotação Maxima
1	EXECUÇÃO DO PROGRAMA CIDADE EMPREENDEDORA PELO CONTRATADO AO CONTRATANTE, CONFORME CARACTERÍSTICAS, OBJETIVOS E METODOLOGIA DISCUTIDOS E APRESENTADOS NO PROPOSTA COMERCIAL E TERMO DE ADESÃO, DE COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES.	18	MENSAL	R\$2.666,67	R\$ 48.000,06
Total Geral:				R\$2.666,67	R\$ 48.000,06

LEONETE LUZIA SCHMIDT
Secretario de Educação
CPF: 507.369.819-34



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO

Setor de Compras e Licitações

Avenida 29 de Dezembro, 12 - Centro, São Bonifácio/SC

Visite nosso site: <https://portal.saobonifacio.sc.gov.br/>

licitacaoecomprassaobonifacio@gmail.com

PROCESSO DE LICITAÇÃO 39/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 82.892.340/0001-39, com sede na Av: 29 de dezembro, 12 – Centro, São Bonifácio/SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. SAULO BUSS.

CONTRATADA: SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE SANTA CATARINA – SEBRAE/SC (CNPJ 82.515.859/0001-06)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: “189 – 16.01.2.0222.3.3.90.00.00.00.00.00 – 3.3.90.39.99.00.00.00”

VALOR TOTAL DO OBJETO: R\$ 48.000,06 (Quarenta e Oito Mil reais e Seis Centavo). A ser pago em 18 parcelas mensais de R\$ 2.666,67 (Dois Mil Seiscentos e Sessenta e Seis Reais e Sessenta e Sete Centavos).

OBJETO: Objeto da presente dispensa de licitação consiste na Contratação da empresa Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE para aquisição de apoio à execução do Programa Cidade Empreendedora a ser desenvolvido no Município de São Bonifácio.

DOCUMENTOS: Documento de Formalização de Demanda, Documentação da empresa, Proposta de prestação de serviços, Minuta de contrato, autorização e Bloqueio, parecer jurídico.

FIM QUE SE DESTINA: O Projeto Programa Cidade Empreendedora a ser desenvolvido pelo SEBRAE, tem como objetivo a transformação local pela implantação de políticas de desenvolvimento nos eixos de desburocratização, atores de desenvolvimento, sala do empreendedor, educação empreendedora, pesquisas e planejamento estratégico da gestão municipal, gestão de projetos e plano de desenvolvimento econômico. O Projeto Programa Cidade Empreendedora 2025/2026 é composto por um conjunto de soluções discriminado no ANEXO 1.

JUSTIFICATIVA QUANTO À REALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: Justifica-se a contratação dos serviços em razão da necessidade de implantação de políticas de desenvolvimento no município de São Bonifácio, com objetivo de transformação local através dessas implantações.

Essas políticas públicas são possíveis através das soluções estruturais que permitem uma estrutura sólida e que resulta numa Gestão Empreendedora, além disso o programa apresenta soluções que podem ser selecionadas pelo município, de acordo com as demandas e necessidades identificadas.

FUNDAMENTO DA DISPENSA:

Considerando que os serviços sociais autônomos, também chamados de sistema “S”, entidades para estatais, criadas por lei, de regime jurídico de direito privado, sem fins lucrativos, e instituídas para ministrar assistência ou ensino a determinadas categorias sociais, tendo autonomia administrativa e financeira, no cumprimento de sua missão institucional ao lado do estado.

Considerando que as entidades do "sistema s" são organizações privadas constituídas fora do aparelho do Estado, atuando em cooperação com o poder público na prestação de serviços ou atividades privadas de interesse público ou social, não exclusivas do Estado. Não há delegação de função pública, portanto, permanecem alheias ao regime do direito público, podendo, no entanto, fazer tudo aquilo que não seja vedado em lei, desde que se tenha em conta as diretrizes dos princípios da impessoalidade, moralidade e publicidade, por estarem sujeitas tão somente ao controle finalístico pelo Tribunal de Contas da União.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO**

Setor de Compras e Licitações
Avenida 29 de Dezembro, 12 - Centro, São Bonifácio/SC
Visite nosso site: <https://portal.saobonifacio.sc.gov.br/>
licitacaoecomprassaobonifacio@gmail.com

O Serviço Brasileiro de Apoio as Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE é uma instituição existente há 45 anos, presente em todas as unidades da federação, reconhecido como a maior instituição de promoção do empreendedorismo e do desenvolvimento das pequenas empresas.

A atuação do SEBRAE tem dois públicos: o Empreendedor e o Público.

No desenvolvimento territorial a instituição tem projetos estruturados desde 1984 em todas as regiões catarinenses, com metodologia reconhecidas internacionalmente, desta forma, vislumbra-se justificada a contratação em questão através de Dispensa de Licitação nos moldes do artigo 75, incisos XV, da Lei 14133/2021:

“XV - para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos;”

Ainda neste sentido, o art. 75, inciso XV, da Lei de Licitações, estabelece a contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, no qual vejamos: “na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição desenvolver a cooperação e o intercâmbio permanente entre os municípios, desde que a contratada detenha questionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos”.¹

Conforme preceitua o Regulamento de Licitações e Contratos, as situações de dispensa, serão circunstanciadamente justificadas pelo órgão responsável, inclusive quanto ao preço e ratificadas pela autoridade competente. Em face do exposto, justifica-se a contratação do O Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – Sebrae.

Assim, com fulcro no artigo 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14133/2021, com suas alterações, a Secretaria de Administração sugere que seja efetuada a dispensa de licitação.

São Bonifácio, 08 de abril de 2025.

SAULO
BUSS:016
44990911

Assinado digitalmente por SAULO
BUSS:01644990911
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=05334890000191, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=SAULO
BUSS:01644990911
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.04.08 15:44:33-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

SAULO BUSS

Prefeitura Municipal de São Bonifácio



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO**

Setor de Compras e Licitações
Avenida 29 de Dezembro, 12 - Centro, São Bonifácio/SC
Visite nosso site: <https://portal.saobonifacio.sc.gov.br/>
licitacaoecomprassaobonifacio@gmail.com

ANEXO - DESCRIÇÃO DAS SOLUÇÕES CONTRATADAS

N. º	Eixo	Solução
1	GESTÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS	Evento: Transformar Juntos SC: Gestão Municipal, Simplificação, Sala do Empreendedor e Compras Públicas Participação no evento estadual Transformar Juntos SC, com 1 edição realizada dentro do ciclo 2025/2026, com 12 horas de programação técnica, debatendo as temáticas: Gestão Municipal, Simplificação, Sala do Empreendedor e Compras Públicas. A quantidade máxima de participantes dentro do ciclo é definida conforme o porte do município em relação a população total (4 vagas para municípios com menos de 30 mil habitantes e 8 vagas para municípios com mais de 30 mil habitantes).
2	GESTÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS	Data Sebrae Acesso a plataforma com informações que sintetizam várias bases de dados sobre estatísticas relacionadas ao grau de desenvolvimento do município. Estas são atualizadas, extraídas de fontes secundárias e de acesso público junto a órgãos especializados. A plataforma estará estruturada em capítulos que apresentam o município sob diversos aspectos, como: Gerais, Demográficos, Sociais, Infraestrutura, Finanças Públicas, Econômicos.
3	GESTÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS	Análise de projetos: Prêmio Sebrae Prefeitura Empreendedora - PSPE Consultoria para a identificação de até dois projetos ou programas por município com aderência para serem inscritos no PSPE e potencial de premiação na etapa nacional. Análise, dentro do prazo de inscrição ao Prêmio, das iniciativas desenvolvidas no âmbito da gestão municipal e articulação destas com as dez categorias definidas. Sistematização das informações necessárias e elaboração de documento com as respostas às perguntas do questionário de inscrição relativo aos projetos selecionados pelo gestor municipal. A execução dos trabalhos tem previsão de execução de 16 horas.
4	GESTÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS	Elaboração de Projeto para o Prêmio Sebrae Prefeitura Empreendedora - PSPE Prestação de serviço por profissional especializado, com o objetivo de apoiar e orientar a escrita da proposta da premiação. Esse trabalho inclui a revisão do questionário de inscrição em conjunto com o gestor municipal, a sistematização e verificação dos documentos comprobatórios obrigatórios, bem como a orientação quanto à qualidade das imagens que ilustrem e comprovem a relevância dos projetos. A execução do serviço está prevista para 16 horas por iniciativa inscrita, limitado a até 2 propostas por município.
5	GESTÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS	Prêmio Sebrae Prefeitura Empreendedora (PSPE) O Prêmio Sebrae Prefeitura Empreendedora (PSPE) reconhece prefeituras que desenvolvem projetos de estímulo ao empreendedorismo e ao desenvolvimento econômico local, destacando iniciativas que fortalecem os pequenos negócios e promovem a inovação. Os projetos vencedores na fase estadual avançam para a fase nacional, quando são avaliados junto a outras boas práticas do país. A premiação valoriza a criação de um ambiente favorável ao empreendedorismo e ao crescimento econômico.
6	GESTÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS	Acompanhamento Mensal da Execução Relatório mensal acompanhado de uma reunião presencial com a prefeitura, dedicada à apresentação do status e da execução do projeto. O objetivo é assegurar um fluxo de informações eficiente, permitindo a tomada de decisões sobre o andamento, desafios enfrentados e os resultados alcançados ao longo da execução do projeto.
7	LIDERANÇAS LOCAIS E GOVERNANÇA	Curso de Agente de Desenvolvimento Básico – Universidade Corporativa Sebrae Vagas disponibilizadas a todos os AD do município na capacitação on-line via Universidade Corporativa Sebrae, no CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTES DE DESENVOLVIMENTO - NÍVEL BÁSICO, com o objetivo de formação de Agentes de Desenvolvimento para atuar na implementação de políticas públicas municipais de desenvolvimento socioeconômico com base na Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas, com ênfase na função do AD como um propulsor para o desenvolvimento local. Carga Horária: 20 horas.
8	LIDERANÇAS LOCAIS E GOVERNANÇA	Curso de Formação Agente de Desenvolvimento Avançado - Presencial Vagas na capacitação presencial (16h) no CURSO AVANÇADO DE AGENTE DE DESENVOLVIMENTO – NÍVEL AVANÇADO, visando fornecer subsídios e competências para que o Agente de Desenvolvimento atue como um articulador do processo de desenvolvimento econômico local. A capacitação dos Agentes de Desenvolvimento aborda os quesitos técnicos baseados na implementação dos eixos de atuação constantes na Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas, com ênfase no plano do trabalho do AD. A participação na capacitação é prevista conforme o porte do município em relação a população total (2 vagas para municípios com menos de 30 mil habitantes e 4 vagas para municípios com mais de 30 mil habitantes).



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO**

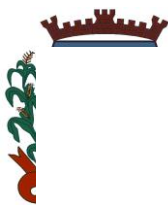
Setor de Compras e Licitações

Avenida 29 de Dezembro, 12 - Centro, São Bonifácio/SC

Visite nosso site: <https://portal.saobonifacio.sc.gov.br/>

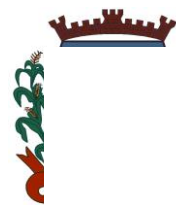
licitacaoecomprassaobonifacio@gmail.com

9	LIDERANÇAS LOCAIS E GOVERNANÇA	Aprimoramento do Agente de Desenvolvimento - Acompanhamento Até 60 horas de consultoria fazendo o acompanhamento e auxiliando no aprimoramento de desempenho da atuação do Agente de Desenvolvimento, com o objetivo de estimular a articulação do desenvolvimento econômico local e auxiliar nas dúvidas e incentivo para o cumprimento do plano de trabalho do AD.
1 0	LIDERANÇAS LOCAIS E GOVERNANÇA	Maratona do Agente de Desenvolvimento A solução Maratona do Agente de Desenvolvimento tem como objetivo reconhecer e premiar as soluções mais inovadoras e de maior impacto socioeconômico propostas pelos Agentes de Desenvolvimento (ADs). Cada município possibilitará que seus ADs apresentem projetos voltados ao desenvolvimento local, com foco na melhoria do ambiente de negócios e na promoção do empreendedorismo. As iniciativas serão avaliadas com base em critérios de inovação, viabilidade e impacto socioeconômico, premiando as soluções que melhor contribuírem para o fortalecimento da economia local e regional, promovendo o desenvolvimento sustentável nas comunidades atendidas.
1 1	SIMPLIFICAÇÃO	Simplificação no Processo de Abertura, Alteração e Baixa de Empresas Consultoria para apoio no diagnóstico e melhoria do processo de abertura, alteração e baixa de empresas no âmbito municipal observando os termos do estatuto da Micro e Pequena Empresa, Lei da Redesim, Lei da Liberdade Econômica, Lei de Ambiente de Negócios e Resoluções do CGSIM. A consultoria é estruturada em trilhas temáticas, permitindo que o município selecione as trilhas mais adequadas às suas necessidades específicas. A execução dos trabalhos prevê a aplicação horas de consultorias conforme o porte do município em relação a população total (Até 15.000 habitantes 44 horas; Até 30.000 habitantes 60 horas; de 30.001 até 100.000 habitantes 80 horas; e acima de 100.000 habitantes 100 horas).
1 2	SIMPLIFICAÇÃO	Webinar Anual de Simplificação Os Webinars Anuais de Simplificação oferecem uma oportunidade única para gestores públicos de todos os órgãos licenciadores e fiscalizadores aprimorarem o ambiente de negócios. Com quatro edições ao longo do ano, abordamos temas como a Lei da Liberdade Econômica, a Lei de Ambiente de Negócios, melhorias na legislação e melhores práticas aplicadas. Cada webinar traz insights valiosos e estratégias práticas para desburocratizar processos e promover um ambiente regulatório mais eficiente, transformando a gestão pública e impulsionando o desenvolvimento econômico local. A execução dos trabalhos prevê a aplicação 2 horas por webinar, totalizando 8h por ano, 16h por ciclo.
1 3	SIMPLIFICAÇÃO	Cartilha de Simplificação – Desburocratizando seu município Ebook com um guia para abrir empresas de forma simplificada, abordando legislação e comunicação com empreendedores e contadores. Novos negócios são essenciais para a economia local, gerando empregos e renda. Prefeitos e líderes locais podem criar um ambiente favorável a esse crescimento e valorizar a produção local por meio de compras governamentais e superar desafios, aumentando a eficiência dos negócios.
1 4	SALA DO EMPREENDEDOR	Estruturação Sala do Empreendedor OU Aprimoramento da Sala do Empreendedor ESTRUTURAÇÃO: Realização de 34 horas de consultoria para estruturação, alinhamento ou reorganização visando a implantação e operação plena da sala do empreendedor no município (orientações para abertura, alteração e baixa de empresas, prestação de serviços ao MEI e orientações e apoio para as licitações municipais), além da integração e conexão com parceiros para aumentar o escopo e efetividade de atuação dos serviços promovidos pelo município. Realização de até 66 horas para aprimoramento do atendimento após a inauguração da Sala do Empreendedor. APRIMORAMENTO: Até 100 horas de consultoria disponibilizadas ao longo do ciclo do programa, para o aprimoramento do desempenho e do atendimento aos pequenos negócios pela sala do empreendedor. O município e o Sebrae poderão escolher uma opção de atuação temática para ciclo 2025/2026 dentre as 7 opções disponibilizadas: Generalista, Rural, Turismo, Inovação, Escritório de Compras, Economia Criativa e Inclusão Social e Produtiva.
1 5	SALA DO EMPREENDEDOR	Soluções Sebrae para o Empreendedor do Município Disponibilização de até 100 horas para oferta de Soluções Sebrae em Capacitação ou Consultoria ao empreendedor do município. Os temas e a agenda para realização serão definidos entre Sebrae e Município conforme objetivos da Sala e a disponibilidade de soluções e profissionais credenciados para a aplicação. É obrigatório e necessário que a Sala faça o cadastro e a inscrição dos participantes no sistema informatizado de atendimento do Sebrae.
1 6	SALA DO EMPREENDEDOR	Capacitação Presencial dos Atendentes da Sala do Empreendedor Será realizada uma capacitação presencial de 16 horas ao longo do ciclo 2025/2026 com o objetivo de troca de experiências e aprimoramento do atendimento ao empreendedor. Contempla a apresentação de novidades e soluções importantes e com impacto direto no atendimento e no desenvolvimento dos negócios no município. A participação na capacitação é prevista conforme o porte do município em relação a população total (Até 30.000 habitantes 2 vagas; de 30.000 a 100.000 habitantes 4 vagas e acima de 100.000 habitantes 6 vagas).
1 7	COMPRAS PÚBLICAS E ACESSO À CRÉDITO	Consultoria para Fomento das Compras Públicas Horas de consultoria disponibilizadas ao longo do ciclo do programa, consolidado através de trilhas de desenvolvimento a ser trabalhado conforme a necessidade do município. As trilhas propostas tratam de temas diversos com foco no Desenvolvimento do Município. Seus temas e focos são diversificados com propostas de atuação desde a adequação dos editais de compras com a Nova Lei de Licitações até a implementação de benefícios previstos para as MPes incluindo as possibilidades de regulamentação visando priorizar o comércio local/regional. Ainda, com foco na ampliação e geração de receitas tributárias para o município, algumas trilhas auxiliam o município a planejar suas aquisições buscando atrair novos fornecedores locais, promovendo assim, um ambiente de negócios propício a geração de emprego e renda em que o próprio gestor público poderá monitorar através da ampliação de receitas como ISS e ICMS. Para a agricultura Familiar, as trilhas buscam articular diversos setores internos como Educação (Nutricionista), Agricultura e a própria equipe de compras e licitações, com vistas a ampliar a compra direta de alimentos da Agricultura Familiar através da Chamada Pública. Estratégias que buscam informar o agricultor do planejamento das aquisições do município e despertá-lo quanto as oportunidades geradas com os contratos públicos de fornecimento. As ações em Compras Públicas buscam fazer com que os valores destinados às Compras Públicas permaneçam no território gerando receitas e empregos, bem como melhorando o ambiente de negócios locais. A execução dos trabalhos prevê a aplicação horas de consultorias conforme o porte do município em relação a população total (Até 15.000 habitantes 44 horas; Até 30.000 habitantes 60 horas; de 30.001 até 100.000 habitantes 80 horas; e acima de 100.000 habitantes 100 horas).
1 8	COMPRAS PÚBLICAS E ACESSO À CRÉDITO	Capacitação de Aprimoramento Compradores Treinamento de 16 horas para compreensão das compras públicas como um mecanismo capaz de impulsionar a economia local/regional. Busca entender todas as alterações e novidades na legislação e nos procedimentos para incorporar na prática os procedimentos necessários para a aplicação plena da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações. A participação na capacitação é prevista conforme o porte do município em relação a população total (Até 30.000 habitantes 02 vagas; acima de 30.001 04 vagas).
1 9	COMPRAS PÚBLICAS E ACESSO À CRÉDITO	Capacitação de Aprimoramento Compradores - Agricultura Familiar Treinamento de 16 horas para compreensão das compras públicas da agricultura familiar como um mecanismo capaz de impulsionar a economia local/regional. Busca entender toda a legislação e os procedimentos para incorporar na prática os procedimentos necessários para ampliar a compra da agricultura familiar para a alimentação escolar. A participação na capacitação é prevista conforme o porte do município em relação a população total (Até 30.000 habitantes 02 vagas; acima de 30.001 04 vagas).



ESTADO DE SANTA CATARINA

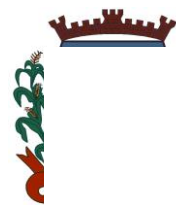
2 0	EMPREENDEADORISM O NA ESCOLA	Quadrinhos Empreendedores do Futuro O objetivo desta solução é abordar o empreendedorismo em linguagem lúdica e aderente ao público infanto-juvenil, utilizando o formato de gibi para isso.
2 1	EMPREENDEADORISM O NA ESCOLA	Caderno de Atividades Cartilha criada para apoiar o desenvolvimento das atividades da solução Jovem Empreendedor, voltada para alunos do Ensino Fundamental I e II para estimular os comportamentos empreendedores nos estudantes.
2 2	EMPREENDEADORISM O NA ESCOLA	Seminário Estadual de Educação Empreendedora O Seminário é direcionado a gestores educacionais e tem como objetivo apresentar as principais tendências e inovações no campo da educação. O evento proporcionará discussões sobre práticas pedagógicas e o futuro da educação, oferecendo conteúdo para transformar o ambiente escolar e preparar os alunos para os desafios do mundo atual.
2 3	EMPREENDEADORISM O NA ESCOLA	Formação de gestores: Parceria com Instituto Ayrton Senna (Turmas Regionais) Voltada a atender a gestores educacionais, ferramentalizando-os com duas soluções para a melhoria da gestão escolar: - Gestão Nota 10: Tem o intuito de colaborar com as redes de ensino na gestão de seus sistemas educacionais com foco em resultados e no fortalecimento das competências gestoras dos profissionais que integram as equipes escolares e da secretaria de educação. - Circuito 360: Uma solução que visa subsidiar as secretarias de educação na elaboração e na gestão de sua política educacional para os anos iniciais do Ensino Fundamental na perspectiva de educação integral. A solução a ser aplicada depende da necessidade do município, sendo que cada município poderá escolher uma das soluções para aplicação.
2 4	INCLUSÃO SOCIOPRODUTIVA	Diagnóstico de Inclusão Produtiva A aplicação do diagnóstico visa retratar o arcabouço de políticas e iniciativas públicas voltadas para a proteção, recuperação e promoção de ações de inclusão produtiva para famílias e população vulneráveis nos territórios. O diagnóstico, por fim, dará condição, à proposição de uma intervenção estratégica que favoreça a formulação de um Plano Municipal de Desenvolvimento com a retomada do fluxo econômico e a inclusão produtiva, especialmente, quando envolvidos os assistidos pelos CRAS, CREAS e Bolsa Família, tendo como pano de fundo final, o fomento aos pequenos negócios locais. Carga Horária: 20h Modalidade: híbrido
2 5	INCLUSÃO SOCIOPRODUTIVA	Implantação do Plano Municipal de Inclusão Produtiva A implantação do plano municipal consiste em criar uma estratégia com ações exequíveis voltadas para o aprimoramento gerencial, de serviços e produtos a serem ofertados aos usuários em situação de vulnerabilidade, seja pela própria Ação Social ou em parcerias estratégicas, previamente selecionadas e envolvidas à causa, via empreendedorismo e com foco na geração de renda e acesso ao mundo do trabalho. Esta ação estabelecer um método de aprimoramento da gestão do SUAS - local, contribuindo na operação e oferta de serviços aos usuários dos CRAS, mobilizando agentes, públicos, sociedade civil e parceiros externos estratégicos. Carga Horária: 60h Modalidade: híbrido



ANEXO - PLANO DE TRABALHO

Plano de Trabalho 2025

n. º	Eixo	Solução	Comb o	01/ 25	02/ 25	03/ 25	04/2 5	05/2 5	06/2 5	07/2 5	08/2 5	09/2 5	10/2 5	11/2 5	12/2 5
1	GESTÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS	Evento: Transformar Juntos SC: Gestão Municipal, Simplificação, Sala do Empreendedor e Compras Públicas	Essenc ial				x	x	x	x	x	x	x	x	x
2	GESTÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS	Data Sebrae	Essenc ial				x	x	x	x	x	x	x	x	x
3	GESTÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS	Análise de projetos: Prêmio Sebrae Prefeitura Empreended ora - PSPE	Essenc ial				x	x	x	x	x	x	x	x	x
4	GESTÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS	Elaboração de Projeto para o Prêmio Sebrae Prefeitura Empreendedor a - PSPE	Essenc ial				x	x	x	x	x	x	x	x	x
5	GESTÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS	Prêmio Sebrae Prefeitura Empreendedora (PSPE)	Essenc ial				x	x	x	x	x	x	x	x	x
6	GESTÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS	Acompanham ento Mensal da Execução	Essenc ial				x	x	x	x	x	x	x	x	x
7	LIDERANÇAS LOCAIS E GOVERNANÇA	Curso de Agente de Desenvolviment o Básico – Universidade Corporativa Sebrae	Essenc ial				x	x	x	x	x	x	x	x	x
8	LIDERANÇAS LOCAIS E GOVERNANÇA	Curso de Formação Agente de Desenvolvimen to Avançado - Presencial	Essenc ial				x	x	x	x	x	x	x	x	x
9	LIDERANÇAS LOCAIS E GOVERNANÇA	Aprimoramento do Agente de Desenvolviment o - Acompanhamen to	Essenc ial				x	x	x	x	x	x	x	x	x
10	LIDERANÇAS LOCAIS E GOVERNANÇA	Maratona do Agente de Desenvolvime nto	Essenc ial				x	x	x	x	x	x	x	x	x
11	SIMPLIFICAÇÃO	Simplificação no Processo de Abertura, Alteração e Baixa de Empresas	Essenc ial				x	x	x	x	x	x	x	x	x
12	SIMPLIFICAÇÃO	Webinar Anual de Simplificação	Essenc ial				x	x	x	x	x	x	x	x	x
13	SIMPLIFICAÇÃO	Cartilha de Simplificação – Desburocratizan do seu município	Essenc ial				x	x	x	x	x	x	x	x	x
14	SALA DO EMPREENDEDOR	Estruturação Sala do Empreendedo r OU Aprimoramento da Sala do Empreendedor	Essenc ial				x	x	x	x	x	x	x	x	x



ESTADO DE SANTA CATARINA

15	SALA DO EMPREENDEDOR	Soluções Sebrae para o Empreendedor do Município	Essencial				X	X	X	X	X	X	X	X	X
16	SALA DO EMPREENDEDOR	Capacitação Presencial dos Atendentes da Sala do Empreendedor	Essencial				X	X	X	X	X	X	X	X	X
17	COMPRAS PÚBLICAS E ACESSO À CRÉDITO	Consultoria para Fomento das Compras Públicas	Essencial				X	X	X	X	X	X	X	X	X
18	COMPRAS PÚBLICAS E ACESSO À CRÉDITO	Capacitação de Aprimoramento Compradores	Essencial				X	X	X	X	X	X	X	X	X
19	COMPRAS PÚBLICAS E ACESSO À CRÉDITO	Capacitação de Aprimoramento Compradores - Agricultura Familiar	Essencial				X	X	X	X	X	X	X	X	X
20	EMPREENDEDORISMO NA ESCOLA	Quadrinhos Empreendedores do Futuro	Essencial				X	X	X	X	X	X	X	X	X
21	EMPREENDEDORISMO NA ESCOLA	Caderno de Atividades	Essencial				X	X	X	X	X	X	X	X	X
22	EMPREENDEDORISMO NA ESCOLA	Seminário Estadual de Educação Empreendedora	Essencial				X	X	X	X	X	X	X	X	X
23	EMPREENDEDORISMO NA ESCOLA	Formação de gestores: Parceria com Instituto Ayrton Senna (Turmas Regionais)	Essencial				X	X	X	X	X	X	X	X	X
24	INCLUSÃO SOCIOPRODUTIVA	Diagnóstico de Inclusão Produtiva	Essencial				X	X	X	X	X	X	X	X	X
25	INCLUSÃO SOCIOPRODUTIVA	Implantação do Plano Municipal de Inclusão Produtiva	Essencial				X	X	X	X	X	X	X	X	X

Plano de Trabalho 2026

n.º	Eixo	Solução	Comb o	01/26	02/26	03/26	04/26	05/26	06/26	07/26	08/26	09/26	10/26	11/26	12/26
1	GESTÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS	Evento: Transformar Juntos SC: Gestão Municipal, Simplificação, Sala do Empreendedor e Compras Públicas	Essencial	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
2	GESTÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS	Data Sebrae	Essencial	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
3	GESTÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS	Análise de projetos: Prêmio Sebrae Prefeitura Empreendedora - PSPE	Essencial	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
4	GESTÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS	Elaboração de Projeto para o Prêmio Sebrae Prefeitura Empreendedor a - PSPE	Essencial	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO**

Setor de Compras e Licitações

Avenida 29 de Dezembro, 12 - Centro, São Bonifácio/SC

Visite nosso site: <https://portal.saobonifacio.sc.gov.br/>

licitacaoecomprassaobonifacio@gmail.com

5	GESTÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS	Prêmio Sebrae Prefeitura Empreendedora (PSPE)	Essencial	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	
6	GESTÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS	Acompanhamento Mensal da Execução	Essencial	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	
7	LIDERANÇAS LOCAIS E GOVERNANÇA	Curso de Agente de Desenvolvimento Básico – Universidade Corporativa Sebrae	Essencial	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	
8	LIDERANÇAS LOCAIS E GOVERNANÇA	Curso de Formação Agente de Desenvolvimento Avançado - Presencial	Essencial	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	
9	LIDERANÇAS LOCAIS E GOVERNANÇA	Aprimoramento do Agente de Desenvolvimento - Acompanhamento	Essencial	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	
10	LIDERANÇAS LOCAIS E GOVERNANÇA	Maratona do Agente de Desenvolvimento	Essencial	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	
11	SIMPLIFICAÇÃO	Simplificação no Processo de Abertura, Alteração e Baixa de Empresas	Essencial	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	
12	SIMPLIFICAÇÃO	Webinar Anual de Simplificação	Essencial	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO

Setor de Compras e Licitações

Avenida 29 de Dezembro, 12 - Centro, São Bonifácio/SC

Visite nosso site: <https://portal.saobonifacio.sc.gov.br/>

licitacaoecomprassaobonifacio@gmail.com

13	SIMPLIFICAÇÃO	Cartilha de Simplificação – Desburocratizar do seu município	Essencial	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	
14	SALA DO EMPREENDEDOR	Estruturação Sala do Empreendedor OU Aprimoramento da Sala do Empreendedor	Essencial	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	
15	SALA DO EMPREENDEDOR	Soluções Sebrae para o Empreendedor do Município	Essencial	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	
16	SALA DO EMPREENDEDOR	Capacitação Presencial dos Atendentes da Sala do Empreendedor	Essencial	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	
17	COMPRAS PÚBLICAS E ACESSO À CRÉDITO	Consultoria para Fomento das Compras Públicas	Essencial	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	
18	COMPRAS PÚBLICAS E ACESSO À CRÉDITO	Capacitação de Aprimoramento Compradores	Essencial	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	
19	COMPRAS PÚBLICAS E ACESSO À CRÉDITO	Capacitação de Aprimoramento Compradores - Agricultura Familiar	Essencial	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	
20	EMPREENDEDORISMO NA ESCOLA	Quadrinhos Empreendedores do Futuro	Essencial	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	
21	EMPREENDEDORISMO NA ESCOLA	Caderno de Atividades	Essencial	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	
22	EMPREENDEDORISMO NA ESCOLA	Seminário Estadual de Educação Empreendedora	Essencial	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	
23	EMPREENDEDORISMO NA ESCOLA	Formação de gestores: Parceria com Instituto Ayrton Senna (Turmas Regionais)	Essencial	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	
24	INCLUSÃO SOCIOPRODUTIVA	Diagnóstico de Inclusão Produtiva	Essencial	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	
25	INCLUSÃO SOCIOPRODUTIVA	Implantação do Plano Municipal de Inclusão Produtiva	Essencial	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO

Setor de Compras e Licitações

Avenida 29 de Dezembro, 12 - Centro, São Bonifácio/SC

Visite nosso site: <https://portal.saobonifacio.sc.gov.br/>

licitacaoecomprassaobonifacio@gmail.com

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº

I. MUNICÍPIO São Bonifácio, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº **82.892.340/0001-39**, com sede estabelecida em **Avenida 29 de Dezembro, nº 12, Bairro Centro, CEP 88485-000, Cidade São Bonifácio**, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito **Saulo Buss** inscrito no CPF nº **016.449.909-11**, denominado **CONTRATANTE**; e

II. SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE SANTA CATARINA - SEBRAE/SC, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia José Carlos Daux, nº 01, bairro João Paulo, Florianópolis, Santa Catarina, CEP. 88030-000, CNPJ nº 82.515.859/0001-06, neste ato representado por Alan David Clauman - 034.830.019-05 e Wilson Sanches Rodrigues - 072.288.468-00.

As partes acima identificadas resolvem firmar o presente contrato de prestação de serviços, sujeitando-se às normas pertinentes à matéria, à proposta do SEBRAE/SC, a qual faz parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, e às seguintes cláusulas e condições

CLÁUSULA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E VINCULAÇÃO AO EDITAL:

1.1. O presente instrumento está amparado no art. 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/21, e na sua interpretação se aplicará a referida lei e suas alterações, os preceitos de Direito Público, supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, o Código de Defesa do Consumidor e o Código Civil.

1.2. Este instrumento é vinculado ao **Processo Licitatório nº 039/2025 – Modalidade Dispensa nº 017/2025**, e se regerá pelas cláusulas e condições seguintes.

1.3. O Programa CIDADE EMPREENDEDORA foi desenvolvido pela CONTRATADA, detentora da metodologia e sua aplicação, configurando-se como única sociedade civil habilitada a desenvolvê-lo.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO E REGIME DE EXECUÇÃO:

2.1. Constitui-se objeto deste instrumento a execução do Programa CIDADE EMPREENDEDORA pelo CONTRATADO ao CONTRATANTE, conforme características, objetivos e metodologia discutidos e apresentados no Proposta Comercial e Termo de Adesão (Anexo), de comum acordo entre as partes.

2.2. O Programa CIDADE EMPREENDEDORA foi desenvolvido pelo CONTRATADO, detentor da metodologia e sua aplicação, configurando-se como única sociedade civil habilitada a desenvolvê-lo.

2.3. Para realização dos serviços objeto deste instrumento, o CONTRATADO prestará os serviços durante o prazo estabelecido na cláusula terceira deste instrumento.

2.4. O CONTRATADO disponibilizará ao CONTRATANTE consultores credenciados especializados nas metodologias que integram o projeto, durante o prazo estabelecido neste instrumento.

2.5. O Programa CIDADE EMPREENDEDORA 2025/2026 é composto por um conjunto de soluções que são escolhidas pelo município (Anexo), classificadas em:

a) **Combo Essencial:** Com soluções consideradas fundamentais para uma gestão pública empreendedora e formação/continuação de uma base de melhoria para o ambiente de negócios.

b) **Combo Premium:** Soluções complementares para o desenvolvimento do município, escolhidas para atender necessidades específicas.

2.6. No Combo Premium, o CONTRATANTE irá escolher quais soluções quer implantar no município, fazendo, para tanto, a escolha através do caderno de vendas do projeto e na definição através da Proposta Comercial e Termo de Adesão.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES OBRIGAÇÕES DO(A)

CONTRATADO(A):

3.1 Cumprir o Termo de Referência e este contrato;

3.2 Fornecer material didático;

3.3 Designar e pagar uma pessoa para gerir o contrato; e



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO

Setor de Compras e Licitações

Avenida 29 de Dezembro, 12 - Centro, São Bonifácio/SC

Visite nosso site: <https://portal.saobonifacio.sc.gov.br/>

licitacaoecomprassaobonifacio@gmail.com

3.4 Manter o(a) contratante informado sobre o andamento dos serviços.

OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATANTE:

3.5 Indicar até 2 (duas) pessoas do seu quadro funcional para participarem das atividades contratadas;

3.6 Pagar os serviços pontualmente;

3.7 Registrar operações de tratamento de Dados Pessoais;

3.8 Implementar medidas técnicas e organizacionais para proteger os dados contra a destruição, a perda, a alteração, a comunicação ou difusão ou o acesso não autorizado;

3.9 Utilizar ambiente que atenda aos requisitos de segurança, padrões de boas práticas e de governança e princípios gerais previstos nas normas aplicáveis para o tratamento de Dados Pessoais;

3.10 Não usar, compartilhar ou comercializar quaisquer Dados ou seus derivados criados por este contrato;

3.11 Cumprir o Código de Ética do(a) contratado(a).

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA

4.1 A vigência deste contrato terá início a partir da data da última assinatura de todas as partes.

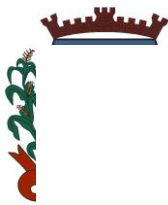
4.2 O prazo final de vigência do contrato será 30 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZO DE EXECUÇÃO:

5.1 A execução dos serviços ocorrerá até 30 de novembro de 2026, a partir da data de assinatura deste contrato. A execução completa do projeto dependerá do fiel cumprimento das orientações repassadas pelo CONTRATADO e da cooperação do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA - VALOR AJUSTADO E FORMA DE PAGAMENTO

6.1 O valor total dos serviços objeto deste contrato é de R\$48.000,06 (QUARENTA E OITO MIL REAIS E SEIS CENTAVOS), a ser pago em 18 parcelas mensais iguais de R\$2.666,67 (DOIS MIL E SEISCENTOS E SESENTA E SEIS REAIS E SESENTA E SETE CENTAVOS). Em caso de atraso no pagamento, incidirá multa de 2% e juros de 1% ao mês sobre o valor devido.



CLÁUSULA SÉTIMA – CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

7.1 As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de recursos próprios do CONTRATANTE, com a seguinte classificação funcional programática e categoria econômica: (inserir código correspondente ao empenho)

CLÁUSULA OITAVA – GESTÃO DO CONTRATO E SUA FISCALIZAÇÃO

8.1. A gestão do contrato se dará de acordo com os requisitos definidos em regulamentação interna do CONTRATANTE.

8.2. A fiscalização técnica e administrativa do presente contrato por parte do CONTRATANTE ficará a cargo do(a) servidor(a) (Matrícula Funcional nº)

8.3. O CONTRATADO acompanhará a execução das ações pactuadas neste instrumento através da Gerência de Desenvolvimento Territorial e do Gestor Local designado.

CLÁUSULA NONA – DA CESSÃO

9.1 Este contrato deverá ser executado diretamente pelo SEBRAE/SC, vedada sua cessão ou subcontratação sem prévia autorização do CONTRATANTE, sendo permitido ao SEBRAE/SC a utilização de profissionais e empresas credenciadas junto ao Sistema de Gestão de Credenciados – SGF, SEBRAETEC ou contratadas por meio de procedimentos administrativos internos e em conformidade com seu regulamento de contratação

CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES

10.1 A inobservância de qualquer cláusula deste contrato poderá resultar nas seguintes sanções:

- Advertência.
- Multa conforme dosimetria prevista na legislação aplicável.
- Impedimento de licitar e contratar com o CONTRATANTE.
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.2 As sanções serão aplicadas observando o contraditório e a ampla defesa, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – HIPÓTESES DE EXTINÇÃO

11.1 Respeitando-se o contraditório e a ampla defesa, a extinção do contrato poderá ser feita pelas partes, observando-se as condições, hipóteses e regras previstas no art. 137 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

São casos de rescisão do contrato, sem prejuízo de outros:

- Interrupção dos trabalhos contratados. Neste caso, o(a) contratante pagará o custo do trabalho feito até a data da rescisão;
- Falta de pagamento;
- Descumprimento das regras previstas neste contrato;
- Por acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ANTICORRUPÇÃO

13.1. O(a) contratante é contrário(a) à prática de atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, atentatórios ao patrimônio público, contrário(s) aos princípios públicos e/ou aos compromissos internacionais assumidos pelo Brasil.

13.2. O(a) contratante declara que:

a) entende os termos das leis anticorrupção aplicáveis sobre este contrato;

b) não foi condenada pelas práticas previstas na Lei nº 12.846/2013;

c) seus sócios, diretores, administradores, empregados, assessores, prepostos e colaboradores não cometerão qualquer ato ilícito nem auxiliarão, incitarão ou instigarão terceiros a cometerem atos ilícitos, que incluem oferecer, conceder, requerer ou aceitar pagamentos, doações, compensação, benefícios ou quaisquer outras vantagens indevidas e/ou ilegais para si ou para terceiros, bem como o desvio de finalidade do presente contrato, ou atos lesivos expressamente previstos na Lei Federal nº 12.846/13, que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato.

13.3. As partes estabelecerão os deveres e as obrigações comerciais de seus agentes e/ou empregados, a fim de garantir a conformidade com as leis e o contrato.

13.4. O(a) contratante arcará com os prejuízos gerados ao Sebrae/SC por descumprimento às disposições da Lei Federal nº 12.846/13.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO

Setor de Compras e Licitações

Avenida 29 de Dezembro, 12 - Centro, São Bonifácio/SC

Visite nosso site: <https://portal.saobonifacio.sc.gov.br/>

licitacaoecomprassaobonifacio@gmail.com

13.5. As partes não divulgarão ou permitirão o acesso por qualquer terceiro das informações relativas a este contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – SIGILO

14.1 As partes ficam obrigadas a manter sigilo quanto ao conteúdo dos dados e informações disponibilizados pela outra parte para consecução dos serviços objeto deste contrato, e a manter, por si, por seus prepostos, empregados ou contratados, irrestrito segredo de todas as atividades desempenhadas em relação a esses serviços.

§1º. As obrigações estabelecidas na presente cláusula obrigam as partes durante a vigência do presente instrumento, bem como após o seu encerramento ou rescisão.

§2º. É vedada às partes, sob qualquer forma, a exploração de mídia de qualquer natureza, utilizando-se do objeto deste contrato, em qualquer época, sem prévia e formal autorização da outra parte.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PROTEÇÃO DE DADOS

As partes comprometem-se a:

15.1 cumprir integralmente o contido na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) e na Política de Privacidade e Tratamento de Dados Pessoais do Sistema Sebrae;

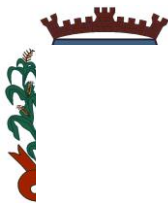
15.2 resguardar a integridade e a confidencialidade de todos os dados pessoais tratados em decorrência do presente contrato, não devendo, em hipótese alguma, utilizar, compartilhar e/ou tratar referidos dados para outros fins, salvo para cumprimento de obrigação legal.

§1º. As partes obrigam-se a comunicar formalmente um ao outro, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após o conhecimento do fato, qualquer incidente de segurança que possa ferir os direitos dos titulares de dados pessoais.

§2º. A violação de quaisquer dos compromissos e obrigações estabelecidos neste contrato e/ou nas leis brasileiras em geral dará as partes o direito de rescindir o presente contrato e aplicar as sanções administrativas previstas neste instrumento, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, bem como tomar as eventuais medidas judiciais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Qualquer omissão ou tolerância das partes no exigir o estrito cumprimento dos termos e condições deste instrumento ou no exercer uma prerrogativa dele decorrente, não constituirá renúncia e não afetará o direito da parte de exercê-lo a qualquer tempo.



CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

As partes elegem a Comarca do MUNICÍPIO para resolver qualquer conflito originado deste contrato. Por isso, renunciam a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – ASSINATURA

As partes convencionam que o contrato poderá ser assinado por meio eletrônico ou digital, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil. As partes não contestarão sua validade, conteúdo e integridade.

X (SC), de de 202x.

Saulo Buss
Prefeito do Município de
São Bonifácio

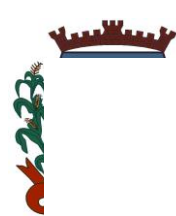
Alan David Clauman
- 034.830.019-05
Representante do
SEBRAE/SC

Wilson
Sanches
Rodrigues -
072.288.468-00
Representante
do
SEBRAE/SC

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



ESTADO DE SANTA CATARINA

ANEXO - DESCRIÇÃO DAS SOLUÇÕES CONTRATADAS

COMBO ESSENCIAL

Nº	Eixo	Solução
1	GESTÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS	Evento: Transformar Juntos SC: Gestão Municipal, Simplificação, Sala do Empreendedor e Compras Públicas Participação no evento estadual Transformar Juntos SC, com 1 edição realizada dentro do ciclo 2025/2026, com 12 horas de programação técnica, debatendo as temáticas: Gestão Municipal, Simplificação, Sala do Empreendedor e Compras Públicas. A quantidade máxima de participantes dentro do ciclo é definida conforme o porte do município em relação a população total (4 vagas para municípios com menos de 30 mil habitantes e 8 vagas para municípios com mais de 30 mil habitantes).
2	GESTÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS	Data Sebrae Acesso a plataforma com informações que sintetizam várias bases de dados sobre estatísticas relacionadas ao grau de desenvolvimento do município. Estas são atualizadas, extraídas de fontes secundárias e de acesso público junto a órgãos especializados. A plataforma estará estruturada em capítulos que apresentam o município sob diversos aspectos, como: Gerais, Demográficos, Sociais, Infraestrutura, Finanças Públicas, Econômicos.
3	GESTÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS	Análise de projetos: Prêmio Sebrae Prefeitura Empreendedora - PSPE Consultoria para a identificação de até dois projetos ou programas por município com aderência para serem inscritos no PSPE e potencial de premiação na etapa nacional. Análise, dentro do prazo de inscrição ao Prêmio, das iniciativas desenvolvidas no âmbito da gestão municipal e articulação destas com as dez categorias definidas. Sistematização das informações necessárias e elaboração de documento com as respostas às perguntas do questionário de inscrição relativo aos projetos selecionados pelo gestor municipal. A execução dos trabalhos tem previsão de execução de 16 horas.
4	GESTÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS	Elaboração de Projeto para o Prêmio Sebrae Prefeitura Empreendedora - PSPE Prestação de serviço por profissional especializado, com o objetivo de apoiar e orientar a escrita da proposta da premiação. Esse trabalho inclui a revisão do questionário de inscrição em conjunto com o gestor municipal, a sistematização e verificação dos documentos comprobatórios obrigatórios, bem como a orientação quanto à qualidade das imagens que ilustrem e comprovem a relevância dos projetos. A execução do serviço está prevista para 16 horas por iniciativa inscrita, limitado a até 2 propostas por município.
5	GESTÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS	Prêmio Sebrae Prefeitura Empreendedora (PSPE) O Prêmio Sebrae Prefeitura Empreendedora (PSPE) reconhece prefeituras que desenvolvem projetos de estímulo ao empreendedorismo e ao desenvolvimento econômico local, destacando iniciativas que fortalecem os pequenos negócios e promovem a inovação. Os projetos vencedores na fase estadual avançam para a fase nacional, quando são avaliados junto a outras boas práticas do país. A premiação valoriza a criação de um ambiente favorável ao empreendedorismo e ao crescimento econômico.
6	GESTÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS	Acompanhamento Mensal da Execução Relatório mensal acompanhado de uma reunião presencial com a prefeitura, dedicada à apresentação do status e da execução do projeto. O objetivo é assegurar um fluxo de informações eficiente, permitindo a tomada de decisões sobre o andamento, desafios enfrentados e os resultados alcançados ao longo da execução do projeto.
7	LIDERANÇAS LOCAIS E GOVERNANÇA	Curso de Agente de Desenvolvimento Básico – Universidade Corporativa Sebrae Vagas disponibilizadas a todos os AD do município na capacitação on-line via Universidade Corporativa Sebrae, no CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTES DE DESENVOLVIMENTO - NÍVEL BÁSICO, com o objetivo de formação de Agentes de Desenvolvimento para atuar na implementação de políticas públicas municipais de desenvolvimento socioeconômico com base na Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas, com ênfase na função do AD como um propulsor para o desenvolvimento local. Carga Horária: 20 horas.
8	LIDERANÇAS LOCAIS E GOVERNANÇA	Curso de Formação Agente de Desenvolvimento Avançado - Presencial Vagas na capacitação presencial (16h) no CURSO AVANÇADO DE AGENTE DE DESENVOLVIMENTO – NÍVEL AVANÇADO, visando fornecer subsídios e competências para que o Agente de Desenvolvimento atue como um articulador do processo de desenvolvimento econômico local. A capacitação dos Agentes Desenvolvimento aborda os quesitos técnicos baseados na implementação dos eixos de atuação constantes na Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas, com ênfase no plano do trabalho do AD. A participação na capacitação é prevista conforme o porte do município em relação a população total (2 vagas para municípios com menos de 30 mil habitantes e 4 vagas para municípios com mais de 30 mil habitantes).
9	LIDERANÇAS LOCAIS E GOVERNANÇA	Aprimoramento do Agente de Desenvolvimento - Acompanhamento Até 60 horas de consultoria fazendo o acompanhamento e auxiliando no aprimoramento de desempenho da atuação do Agente de Desenvolvimento, com o objetivo de estimular a articulação do desenvolvimento econômico local e auxiliar nas dúvidas e incentivo para o cumprimento do plano de trabalho do AD.
10	LIDERANÇAS LOCAIS E GOVERNANÇA	Maratona do Agente de Desenvolvimento A solução Maratona do Agente de Desenvolvimento tem como objetivo reconhecer e premiar as soluções mais inovadoras e de maior impacto socioeconômico propostas pelos Agentes de Desenvolvimento (ADs). Cada município possibilitará que seus ADs apresentem projetos voltados ao desenvolvimento local, com foco na melhoria do ambiente de negócios e na promoção do empreendedorismo. As iniciativas serão avaliadas com base em critérios de inovação, viabilidade e impacto socioeconômico, premiando as soluções que melhor contribuirão para o fortalecimento da economia local e regional, promovendo o desenvolvimento sustentável nas comunidades atendidas.
11	SIMPLIFICAÇÃO	Simplificação no Processo de Abertura, Alteração e Baixa de Empresas Consultoria para apoio no diagnóstico e melhoria do processo de abertura, alteração e baixa de empresas no âmbito municipal observando os termos do estatuto da Micro e Pequena Empresa, Lei da Redesim, Lei da Liberdade Econômica, Lei de Ambiente de Negócios e Resoluções do CGSIM. A consultoria é estruturada em trilhas temáticas, permitindo que o município selecione as trilhas mais adequadas às suas necessidades específicas. A execução dos trabalhos prevê a aplicação horas de consultorias conforme o porte do município em relação a população total (Até 15.000 habitantes 44 horas, Até 30.000 habitantes 60 horas; de 30.001 até 100.000 habitantes 80 horas; e acima de 100.000 habitantes 100 horas).
12	SIMPLIFICAÇÃO	Webinar Anual de Simplificação Os Webinars Anuais de Simplificação oferecem uma oportunidade única para gestores públicos de todos os órgãos licenciadores e fiscalizadores aprimorarem o ambiente de negócios. Com quatro edições ao longo do ano, abordamos temas como a Lei da Liberdade Econômica, a Lei de Ambiente de Negócios, melhorias na legislação e melhores práticas aplicadas. Cada webinar traz insights valiosos e estratégias práticas para desburocratizar processos e promover um ambiente regulatório mais eficiente, transformando a gestão pública e impulsionando o desenvolvimento econômico local. A execução dos trabalhos prevê a aplicação 2 horas por webinar, totalizando 8h por ano, 16h por ciclo.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO**

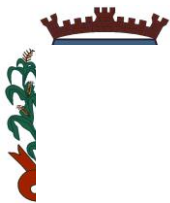
Setor de Compras e Licitações

Avenida 29 de Dezembro, 12 - Centro, São Bonifácio/SC

Visite nosso site: <https://portal.saobonifacio.sc.gov.br/>

licitacaoecomprassaobonifacio@gmail.com

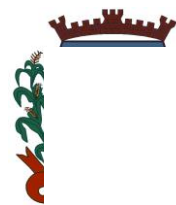
13	SIMPLIFICAÇÃO	Cartilha de Simplificação – Desburocratizando seu município Ebook com um guia para abrir empresas de forma simplificada, abordando legislação e comunicação com empreendedores e contadores. Novos negócios são essenciais para a economia local, gerando empregos e renda. Prefeitos e líderes locais podem criar um ambiente favorável a esse crescimento e valorizar a produção local por meio de compras governamentais e superar desafios, aumentando a eficiência dos negócios.
14	SALA DO EMPREENDEDOR	Estruturação Sala do Empreendedor OU Aprimoramento da Sala do Empreendedor ESTRUTURAÇÃO: Realização de 34 horas de consultoria para estruturação, alinhamento ou reorganização visando a implantação e operação plena da sala do empreendedor no município (orientações para abertura, alteração e baixa de empresas, prestação de serviços ao MEI e orientações e apoio para as licitações municipais), além da integração e conexão com parceiros para aumentar o escopo e efetividade de atuação dos serviços promovidos pelo município. Realização de até 66 horas para aprimoramento do atendimento após a inauguração da Sala do Empreendedor. APRIMORAMENTO: Até 100 horas de consultoria disponibilizadas ao longo do ciclo do programa, para o aprimoramento do desempenho e do atendimento aos pequenos negócios pela sala do empreendedor. O município e o Sebrae poderão escolher uma opção de atuação temática para ciclo 2025/2026 dentre as 7 opções disponibilizadas: Generalista, Rural, Turismo, Inovação, Escritório de Compras, Economia Criativa e Inclusão Social e Produtiva.
15	SALA DO EMPREENDEDOR	Soluções Sebrae para o Empreendedor do Município Disponibilização de até 100 horas para oferta de Soluções Sebrae em Capacitação ou Consultoria ao empreendedor do município. Os temas e a agenda para realização serão definidos entre Sebrae e Município conforme objetivos da Sala e a disponibilidade de soluções e profissionais credenciados para a aplicação. É obrigatório e necessário que a Sala faça o cadastro e a inscrição dos participantes no sistema informatizado de atendimento do Sebrae.
16	SALA DO EMPREENDEDOR	Capacitação Presencial dos Atendentes da Sala do Empreendedor Será realizada uma capacitação presencial de 16 horas ao longo do ciclo 2025/2026 com o objetivo de troca de experiências e aprimoramento do atendimento ao empreendedor. Contempla a apresentação de novidades e soluções importantes e com impacto direto no atendimento e no desenvolvimento dos negócios no município. A participação na capacitação é prevista conforme o porte do município em relação a população total (Até 30.000 habitantes 2 vagas; de 30.000 a 100.000 habitantes 4 vagas e acima de 100.000 habitantes 6 vagas).
17	COMPRAS PÚBLICAS E ACESSO À CRÉDITO	Consultoria para Fomento das Compras Públicas Horas de consultoria disponibilizadas ao longo do ciclo do programa, consolidado através de trilhas de desenvolvimento a ser trabalhado conforme a necessidade do município. As trilhas propostas tratam de temas diversos com foco no Desenvolvimento do Município. Seus temas e focos são diversificados com propostas de atuação desde a adequação dos editais de compras com a Nova Lei de Licitações até a implementação de benefícios previstos para as MPEs incluindo as possibilidades de regulamentação visando priorizar o comércio local/regional. Ainda, com foco na ampliação e geração de receitas tributárias para o município, algumas trilhas auxiliam o município a planejar suas aquisições buscando atrair novos fornecedores locais, promovendo assim, um ambiente de negócios propício a geração de emprego e renda em que o próprio gestor público poderá monitorar através da ampliação de receitas como ISS e ICMS. Para a agricultura Familiar, as trilhas buscam articular diversos setores internos como Educação (Nutricionista), Agricultura e a própria equipe de compras e licitações, com vistas a ampliar a compra direta de alimentos da Agricultura Familiar através da Chamada Pública. Estratégias que buscam informar o agricultor do planejamento das aquisições do município e despertá-lo quanto as oportunidades geradas com os contratos públicos de fornecimento. As ações em Compras Públicas buscam fazer com que os valores destinados às Compras Públicas permaneçam no território gerando receitas e empregos, bem como melhorando o ambiente de negócios locais. A execução dos trabalhos prevê a aplicação horas de consultorias conforme o porte do município em relação a população total (Até 15.000 habitantes 44 horas, Até 30.000 habitantes 60 horas; de 30.001 até 100.000 habitantes 80 horas; e acima de 100.000 habitantes 100 horas).
18	COMPRAS PÚBLICAS E ACESSO À CRÉDITO	Capacitação de Aprimoramento Compradores Treinamento de 16 horas para compreensão das compras públicas como um mecanismo capaz de impulsionar a economia local/regional. Busca entender todas as alterações e novidades na legislação e nos procedimentos para incorporar na prática os procedimentos necessários para a aplicação plena da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações. A participação na capacitação é prevista conforme o porte do município em relação a população total (Até 30.000 habitantes 02 vagas; acima de 30.001 04 vagas).
19	COMPRAS PÚBLICAS E ACESSO À CRÉDITO	Capacitação de Aprimoramento Compradores - Agricultura Familiar Treinamento de 16 horas para compreensão das compras públicas da agricultura familiar como um mecanismo capaz de impulsionar a economia local/regional. Busca entender toda a legislação e os procedimentos para incorporar na prática os procedimentos necessários para ampliar a compra da agricultura familiar para a alimentação escolar. A participação na capacitação é prevista conforme o porte do município em relação a população total (Até 30.000 habitantes 02 vagas; acima de 30.001 04 vagas).
20	EMPREENDEDORISMO NA ESCOLA	Quadrinhos Empreendedores do Futuro O objetivo desta solução é abordar o empreendedorismo em linguagem lúdica e aderente ao público infanto-juvenil, utilizando o formato de gibi para isso.
21	EMPREENDEDORISMO NA ESCOLA	Caderno de Atividades Cartilha criada para apoiar o desenvolvimento das atividades da solução Jovem Empreendedor, voltada para alunos do Ensino Fundamental I e II para estimular os comportamentos empreendedores nos estudantes.
22	EMPREENDEDORISMO NA ESCOLA	Seminário Estadual de Educação Empreendedora O Seminário é direcionado a gestores educacionais e tem como objetivo apresentar as principais tendências e inovações no campo da educação. O evento proporcionará discussões sobre práticas pedagógicas e o futuro da educação, oferecendo conteúdo para transformar o ambiente escolar e preparar os alunos para os desafios do mundo atual.
23	EMPREENDEDORISMO NA ESCOLA	Formação de gestores: Parceria com Instituto Ayrton Senna (Turmas Regionais) Voltada a atender a gestores educacionais, ferramentalizando-os com duas soluções para a melhoria da gestão escolar: - Gestão Nota 10: Tem o intuito de colaborar com as redes de ensino na gestão de seus sistemas educacionais com foco em resultados e no fortalecimento das competências gestoras dos profissionais que integram as equipes escolares e da secretaria de educação. - Circuito 360: Uma solução que visa subsidiar as secretarias de educação na elaboração e na gestão de sua política educacional para os anos iniciais do Ensino Fundamental na perspectiva de educação integral. A solução a ser aplicada depende da necessidade do município, sendo que cada município poderá escolher uma das soluções para aplicação.
24	INCLUSÃO SOCIOPRODUTIVA	Diagnóstico de Inclusão Produtiva A aplicação do diagnóstico visa retratar o arcabouço de políticas e iniciativas públicas voltadas para a proteção, recuperação e promoção de ações de inclusão produtiva para famílias e população vulneráveis nos territórios. O diagnóstico, por fim, dará condição, à proposição de uma intervenção estratégica que favoreça a formulação de um Plano Municipal de Desenvolvimento com a retomada do fluxo econômico e a inclusão produtiva, especialmente, quando envolvidos os assistidos pelos CRAS, CREAS e Bolsa Família, tendo como pano de fundo final, o fomento aos pequenos negócios locais. Carga Horária: 20h Modalidade: híbrido



ESTADO DE SANTA CATARINA

25	INCLUSÃO SOCIOPRODUTIVA	Implantação do Plano Municipal de Inclusão Produtiva A implantação do plano municipal consiste em criar uma estratégia com ações exequíveis voltadas para o aprimoramento gerencial, de serviços e produtos a serem ofertados aos usuários em situação de vulnerabilidade, seja pela própria Ação Social ou em parcerias estratégicas, previamente selecionadas e envolvidas à causa, via empreendedorismo e com foco na geração de renda e acesso ao mundo do trabalho. Esta ação estabelecer um método de aprimoramento da gestão do SUAS - local, contribuindo na operação e oferta de serviços aos usuários dos CRAS, mobilizando agentes, públicos, sociedade civil e parceiros externos estratégicos. Carga Horária: 60h Modalidade: híbrido
----	----------------------------	--

Setor de Compras e Licitações
Avenida 29 de Dezembro, 12 - Centro, São Bonifácio/SC
Visite nosso site: <https://portal.saobonifacio.sc.gov.br/licitacaoecomprassaobonifacio@gmail.com>



ESTADO DE SANTA CATARINA

16	SALA DO EMPREENDEDOR	Capacitação Presencial dos Atendentes da Sala do Empreendedor	Essencial				x	x	x	x	x	x	x	x	x
17	COMPRAS PÚBLICAS E ACESSO À CRÉDITO	Consultoria para Fomento das Compras Públicas	Essencial				x	x	x	x	x	x	x	x	x
18	COMPRAS PÚBLICAS E ACESSO À CRÉDITO	Capacitação de Aprimoramento Compradores	Essencial				x	x	x	x	x	x	x	x	x
19	COMPRAS PÚBLICAS E ACESSO À CRÉDITO	Capacitação de Aprimoramento Compradores - Agricultura Familiar	Essencial				x	x	x	x	x	x	x	x	x
20	EMPREENDEDORISMO NA ESCOLA	Quadrinhos Empreendedores do Futuro	Essencial				x	x	x	x	x	x	x	x	x
21	EMPREENDEDORISMO NA ESCOLA	Caderno de Atividades	Essencial				x	x	x	x	x	x	x	x	x
22	EMPREENDEDORISMO NA ESCOLA	Seminário Estadual de Educação Empreendedora	Essencial				x	x	x	x	x	x	x	x	x
23	EMPREENDEDORISMO NA ESCOLA	Formação de gestores: Parceria com Instituto Ayrton Senna (Turmas Regionais)	Essencial				x	x	x	x	x	x	x	x	x
24	INCLUSÃO SOCIOPRODUTIVA	Diagnóstico de Inclusão Produtiva	Essencial				x	x	x	x	x	x	x	x	x
25	INCLUSÃO SOCIOPRODUTIVA	Implantação do Plano Municipal de Inclusão Produtiva	Essencial				x	x	x	x	x	x	x	x	x

Plano de Trabalho 2026

n.º	Eixo	Solução	Combo	01/26	02/26	03/26	04/26	05/26	06/26	07/26	08/26	09/26	10/26	11/26	12/26
1	GESTÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS	Evento: Transformar Juntos SC: Gestão Municipal, Simplificação, Sala do Empreendedor e Compras Públicas	Essencial	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	
2	GESTÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS	Data Sebrae	Essencial	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	
3	GESTÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS	Análise de projetos: Prêmio Sebrae Prefeitura Empreendedora - PSPE	Essencial	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	
4	GESTÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS	Elaboração de Projeto para o Prêmio Sebrae Prefeitura Empreendedora - PSPE	Essencial	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	
5	GESTÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS	Prêmio Sebrae Prefeitura Empreendedora (PSPE)	Essencial	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	
6	GESTÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS	Acompanhamento Mensal da Execução	Essencial	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	
7	LIDERANÇAS LOCAIS E GOVERNANÇA	Curso de Agente de Desenvolvimento Básico – Universidade Corporativa Sebrae	Essencial	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO**

Setor de Compras e Licitações

Avenida 29 de Dezembro, 12 - Centro, São Bonifácio/SC

Visite nosso site: <https://portal.saobonifacio.sc.gov.br/>

licitacaoecomprassaobonifacio@gmail.com

8	LIDERANÇAS LOCAIS E GOVERNANÇA	Curso de Formação Agente de Desenvolvimento Avançado - Presencial	Essencial	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	
9	LIDERANÇAS LOCAIS E GOVERNANÇA	Aprimoramento do Agente de Desenvolvimento - Acompanhamento	Essencial	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	
10	LIDERANÇAS LOCAIS E GOVERNANÇA	Maratona do Agente de Desenvolvimento	Essencial	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	
11	SIMPLIFICAÇÃO	Simplificação no Processo de Abertura, Alteração e Baixa de Empresas	Essencial	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	
12	SIMPLIFICAÇÃO	Webinar Anual de Simplificação	Essencial	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO**

Setor de Compras e Licitações
Avenida 29 de Dezembro, 12 - Centro, São Bonifácio/SC
Visite nosso site: <https://portal.saobonifacio.sc.gov.br/>
licitacaoecomprassaobonifacio@gmail.com

13	SIMPLIFICAÇÃO	Cartilha de Simplificação – Desburocratizando seu município	Essencial	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	
14	SALÁRIO DO EMPREENDEDOR	Estruturação Sala do Empreendedor OU Aprimoramento da Sala do Empreendedor	Essencial	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	
15	SALÁRIO DO EMPREENDEDOR	Soluções Sebrae para o Empreendedor do Município	Essencial	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	
16	SALÁRIO DO EMPREENDEDOR	Capacitação Presencial dos Atendentes da Sala do Empreendedor	Essencial	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	
17	COMPRAS PÚBLICAS E ACESSO À CRÉDITO	Consultoria para Fomento das Compras Públicas	Essencial	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	
18	COMPRAS PÚBLICAS E ACESSO À CRÉDITO	Capacitação de Aprimoramento Compradores	Essencial	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	
19	COMPRAS PÚBLICAS E ACESSO À CRÉDITO	Capacitação de Aprimoramento Compradores - Agricultura Familiar	Essencial	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	
20	EMPREENDEDORISMO NA ESCOLA	Quadrinhos Empreendedores do Futuro	Essencial	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	
21	EMPREENDEDORISMO NA ESCOLA	Caderno de Atividades	Essencial	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	
22	EMPREENDEDORISMO NA ESCOLA	Seminário Estadual de Educação Empreendedora	Essencial	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	
23	EMPREENDEDORISMO NA ESCOLA	Formação de gestores: Parceria com Instituto Ayrton Senna (Turmas Regionais)	Essencial	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	
24	INCLUSÃO SOCIOPRODUTIVA	Diagnóstico de Inclusão Produtiva	Essencial	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	
25	INCLUSÃO SOCIOPRODUTIVA	Implantação do Plano Municipal de Inclusão Produtiva	Essencial	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOÃO BATISTA

PRACA DEPUTADO WALTER VICENTE GOMES, 89 - CENTRO - São João Batista
CEP: 88240-000 CNPJ: 82.925.652/0001-00 Telefone: (48) 3265-0195
E-mail: administracao@sjbatista.sc.gov.br Site: <http://www.sjbatista.sc.gov.br>

Página: 1 / 1

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 6/2025

Processo Adm.: 30/2025

Data do Processo: 15/04/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 75, XV e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 30/2025
b) **Nr. Licitação:** 6/2025 - DL
c) **Modalidade:** Dispensa de licitação
d) **Data de Homologação:** 15/04/2025
e) **Objeto da Licitação:** *DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS JUNTO AO SEBRAE/SC, PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA CIDADE EMPREENDEDORA, COM OBJETIVO DE FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA, COM FUNDAMENTO NO ART. 75, XV, DA LEI FEDERAL N. 14.133/21.*

Participante: SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE SC

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS JUNTO AO SEBRAE/SC PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA CIDADE EMPREENDEDORA, COM OBJETIVO DE FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO NO MUNICÍPIO, ESPECIALMENTE AOS PEQUENOS EMPREENDIMENTOS.	1,000	SERV	253.484,00	253.484,00

Total do Participante: 253.484,00

Total Geral: 253.484,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção da Secretaria do Desenvolvimento	06.001.23.695.0007.2068.3.3.90.00.00	R\$ 126.741,96

São João Batista, 15 de Abril de 2025

Documento assinado digitalmente



MARCOS AURELIO

Data: 15/04/2025 15:19:59-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MARCOS AURELIO

Assinatura do Responsável